DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5609 de 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O secretario Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.361/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, o qual será identificados com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, a qual será identificada com o sinal de (-).

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
743	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	168.000,00

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento					
01010501	Finanças e Planejamento					
273	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	168.000,00

Artigo 3º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R$ 232.000,00, conforme descriminado.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
743	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	232.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**168.000,00**
TOTAL ANULADO	**(+)**	**168.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**(+)**	**232.000,00**

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6F5D-2630-5E3A-3DDB e informe o código 6F5D-2630-5E3A-3DDB

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 5607 de 31 de janeiro de 2024.

Itaberá, 01 de fevereiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6F5D-2630-5E3A-3DDB e informe o código 6F5D-2630-5E3A-3DDB